



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1328

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### **Câmara Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1328

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### COMUNICADO

#### LOA 2025

A Câmara Municipal de Rosana, na pessoa de seu Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Senhora FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**, comunica que em atendimento ao disposto no **artigo 276 e seus parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno** desta Casa de Leis, bem como, o **parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal**, recebeu do Executivo Municipal o **Projeto de Lei nº 017/2024**, que dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**, ficando esta propositura a disposição dos Vereadores na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rosana.

Rosana, 02 de outubro de 2024.

**FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

#### Decretos

#### DECRETO N.º 3.901/2024, DE 17/09/2024.

*Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por falecimento de Servidor Público Municipal e contém outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

**CONSIDERANDO** que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

**CONSIDERANDO** que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

**CONSIDERANDO** o falecimento de servidor público municipal **SANDOVAL DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo, por óbito, de **SANDOVAL DA CONCEIÇÃO**, a partir de **13/09/2024**,

portador do RG nº. 9.648.121, SSP/SP, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **17 (dezessete) dias** do mês de setembro de 2024.

**SILVIO GABRIEL**

**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### Portarias

#### PORTARIA 015/2024, DE 01/10/2024

*Nomeação da Comissão Paritária do Convênio GSSP/ATP - 233/2024 - Referente ao Programa de Atividade Delegada e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL, SILVIO GABRIEL**, no uso de suas atribuições e:

**Considerando** o Convênio GSSP/ATP - 233/2024, Processo SEI nº 025.00000262/2024-44 celebrado entre o Estado de São Paulo, via Secretaria de Segurança Pública e o Município de Rosana - SP.

**Considerando** que o Presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para implementar o Programa de Atividade Delegada do MUNICÍPIO com o emprego de militares do Estado, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, mediante delegação;

**Considerando** a necessidade de nomear membros do Governo do Estado de São Paulo- Secretaria de Segurança Pública e do Município de Rosana - SP para organizar os trabalhos descritos no Convênio.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros indicados pelo Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Segurança Pública para compor a Comissão Paritária no Programa Função Delegada referente ao Convênio GSSP/ATP - 233/2024:

I. Comandante do 42º BPM/I;

II. Subcomandante do 42º BPM/I.

**Art. 2º** Ficam nomeados como membros indicados pelo Município de Rosana -SP para compor a Comissão Paritária do Programa Função Delegada referente ao Convênio GSSP/ATP - 233/2024:

I. José Luis do Nascimento. Função - Diretor de Convênios e Contratos;

II. Elisa Carla Bosquê. Função - Secretária de Assuntos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1328

Página 3 de 3

Jurídicos;

III. Durval dos Santos Neves – Secretário de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria 014/2024, de 18/09/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **1º (primeiro) dia** do mês de outubro de 2024.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....